



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 09 DE JUNHO DE 1995.

"Dispõe sobre a criação de Projeto e outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de incrementar a economia de nosso Município;

Considerando que em estudos recentes feitos em nosso Município, constatou-se ser o mesmo de ótima viabilidade para a piscicultura;

Considerando os constantes apelos dos produtores rurais, no sentido de sermos grandes produtores de peixes, com condições de comercialização no mercado.

Artigo 1º - Fica criado o Projeto "PEIXE-VIVO", que atuará construindo tanques para piscicultura no nosso Município.

Artigo 2º - Para operacionalização do Projeto em epígrafe, fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a EMPAER/MT e Produtores Rurais.

Artigo 3º - O Projeto Peixe-Vivo, em parceria, atenderá única e exclusivamente à construção de tanques próprios para piscicultura.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal entrará na parceria com a máquina pá-carregadeira e retro-escavadeira.

Artigo 5º - Aos produtores rurais caberá arcar com o óleo diesel usado pelas máquinas na construção de tanques.

Artigo 6º - À EMPAER/MT caberá toda assistência técnica na construção, acompanhamento e criação de peixes do Projeto.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 09 de junho de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL